

PRINCÍPIOS DE ACESSO AOS RECURSOS GENÉTICOS E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS PARA INSTITUIÇÕES BOTÂNICAS PARTICIPANTES.

As Instituições Botânicas Participantes endossam os seguintes Princípios do acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios:

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e leis relacionadas ao acesso aos recursos genéticos, conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios.

- Honrar a letra e o espírito da CDB, Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Flora e Fauna Selvagens (CITES) e outras leis e normas internacionais, regionais, nacionais e subnacionais referentes à biodiversidade, incluindo aquelas relacionadas ao conhecimento tradicional.

Aquisição de recursos genéticos

- Para obter o consentimento prévio informado, fornecer uma explanação completa de como os recursos genéticos irão ser adquiridos e utilizados.
- Ao adquirir recursos genéticos de condições *in situ*, obter o consentimento prévio informado do país de origem e de quaisquer responsáveis, de acordo com a legislação vigente e da boa prática.
- Ao adquirir recursos genéticos de coleções *ex situ* (tais como de jardins botânicos), obter o consentimento prévio informado do órgão governamental responsável pela coleção e quaisquer consentimentos adicionais requeridos por esse órgão.
- Ao adquirir recursos genéticos de fontes *ex situ*, seja de coleções, fontes comerciais ou de indivíduos, avaliar a documentação disponível e, se necessário, tomar medidas para assegurar-se que os recursos genéticos foram adquiridos de acordo com a legislação vigente e boa prática.

Uso e fornecimento de recursos genéticos

- Usar e fornecer recursos genéticos e seus derivados sob termos e condições coerentes com aqueles com que o material foi adquirido.
- Estabelecer uma política transparente de comercialização (que inclua a venda de plantas) de recursos genéticos e seus derivados, adquiridos antes e depois da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), seja para as demais instituições participantes ou para terceiros que porventura tenham interesse em adquirir os recursos genéticos.

Uso de documentos formais (Termos de Compromisso)

- Adquirir e fornecer recursos genéticos e seus derivados usando sempre Termos de Compromisso, requeridos pela legislação vigente e a boa prática, estabelecendo as

condições sob as quais os recursos genéticos podem ser adquiridos, usados, fornecidos, e os resultados em benefícios a serem compartilhados.

Repartição de benefícios

- Repartir de forma justa e equitativa com o país de origem e outros responsáveis, os benefícios advindos do uso dos recursos genéticos e de seus derivados, inclusive os não monetários, e, no caso de comercialização, também os benefícios monetários.
- Repartir benefícios advindos do uso de recursos genéticos adquiridos antes da CDB, sempre que possível, da mesma forma daqueles que foram adquiridos depois da CDB.

Curadoria

- Para cumprir os princípios estabelecidos aqui, manter registros e mecanismos para:
 - registrar os termos e condições sob as quais os recursos genéticos foram adquiridos;
 - acompanhar o uso dos recursos genéticos pela Instituição Participante e os benefícios advindos deste uso;
 - registrar o fornecimento para terceiros, incluindo os termos e condições de fornecimento.

Preparação da política

- Preparar, adotar e divulgar uma política institucional estabelecendo como as Instituições Participantes irão implementar estes Princípios.

Fonte: <http://www.rbgekew.org.uk/conservation/principlespo.doc>

Outras Informações:

<http://www.rbgekew.org.uk/conservation/endorsements.html>